

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósito em Conta de Garantia

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Edifício Cuando Cubango, 8º andar - Talatona
1.3 Contactos	+244 226 432 500
2. Data da FTI	
05 De Abril de 2022	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Depósito em Conta de Garantia (do tipo "Deposit and Escrow Account")	
2. Condições de acesso	
Clientes Empresas com conta de depósitos à ordem aberta no Standard Bank de Angola, SA. Assinatura do Contrato de Depósito em Conta de Garantia ("Escrow") com o Standard Bank de Angola.	
O Depósito em Conta de Garantia é detido pelo Standard Bank de Angola e os débitos são autorizados mediante as condições contratuais.	
3. Modalidade	
Depósito em Conta de Garantia	
4. Moeda	
Moeda Local Moeda Estrangeira	
5. Constituição do depósito	
5.1 Montante mínimo (caso aplicável)	Não aplicável.
5.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável.
6. Manutenção do depósito (caso aplicável)	
6.1 Montante mínimo (caso aplicável)	Não aplicável.
6.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável.
7. Taxa de remuneração	
7.1 TANB	Negociável caso a caso.
7.2 TANL	Negociável caso a caso.
7.3 Remuneração a taxa variável (se aplicável)	
7.3.1 Indexante	Não aplicável.
7.3.2 Frequência da revisão	Não aplicável.
7.3.3 Spread	
7.3.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável.
8. Cálculo dos juros	
Se negociado com o cliente, o cálculo dos juros começa na data de início da constituição do depósito em garantia e termina na data de vencimento do depósito em garantia.	
8.1 Descrição	Base de cálculo Moeda Local: 365/366 Base de cálculo Moeda Estrangeira: 360

Juros são contabilizados diariamente e pagos mensalmente.

8.2 Cálculo e a forma de arredondamento (se aplicável)

Saldo final do dia a multiplicar pela taxa de juro a dividir pela base de cálculo.

Arredondamento à décima.

A título de exemplo por favor consultar a tabela do ponto D.

8.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)

Não aplicável.

9. Pagamento dos juros

9.1 Periodicidade

No primeiro dia útil do mês seguinte.

9.2 Forma de pagamento

Por crédito na conta à ordem.

10. Regime fiscal

- Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado de 14%, Conforme a alínea a) do número 1 do Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020 sobre o procedimento referentes à tributação do IVA nas operações financeiras e à emissão de facturas e documentos equivalentes por parte das instituições financeiras bancárias, o IVA incide sobre as comissões e despesas constantes da Tabela de Comissões e Despesas, elaborada conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola sobre os Deveres Gerais de Informação na Prestação de Serviços e Produtos Financeiros.

- Sobre os juros de depósito à ordem pagos ao cliente incide IAC (Imposto Sobre aplicação de Capital) à Taxa de 10%;

Conforme previsto nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, estão isentos de Imposto do Selo i) o Estado e quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, excluídas as empresas públicas; ii) bem como as Instituições públicas de previdência e segurança social, iii) as associações de utilidade pública reconhecida nos termos da lei e as iv) instituições religiosas legalmente constituídas, excepto se estas entidades actuarem no âmbito do desenvolvimento de actividades económicas de natureza empresarial.

11. Comissões e despesas

Comissão de estruturação – 0.5% (sobre o valor inicial).

Comissão de gestão mensal - 0.5% (sobre saldo médio).

Comissão por depósito – 0.5% (sobre o valor depositado).

Comissão e despesas de transferências – De acordo com preçário *standard* publicado em vigor na data da ordem de transferência.

12. Facilidades de descoberto

Não aplicável.

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável.

14. Outras condições

Não aplicável.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

Não aplicável.

C. Prazo das condições da FIT

Os termos e condições desta FIT encontram-se em vigor até à disponibilização de novas condições.

D. Exemplo de Remuneração

Data	Saldo Final do Dia	Taxa de Juro	Juros
Início			
2016/01/01	100 000 000.00	0.45%	1 232.88
2016/01/02	95 550 600.00	0.45%	1 178.02
2016/01/03	95 550 600.00	0.45%	1 178.02
2016/01/04	95 550 600.00	0.45%	1 178.02
2016/01/05	95 550 600.00	0.45%	1 178.02
2016/01/06	789 595 506.00	0.45%	9 734.74
2016/01/07	789 595 506.00	0.45%	9 734.74
2016/01/08	789 595 506.00	0.45%	9 734.74
2016/01/09	789 595 506.00	0.45%	9 734.74
2016/01/10	789 595 506.00	0.45%	9 734.74
2016/01/11	789 595 506.00	0.45%	9 734.74
2016/01/12	100 000 000.00	0.45%	1 232.88
2016/01/13	100 000 000.00	0.45%	1 232.88
2016/01/14	210 000 000.00	0.45%	2 589.04
2016/01/15	298 760 000.00	0.45%	3 683.34
2016/01/16	298 760 000.00	0.45%	3 683.34
2016/01/17	298 760 000.00	0.45%	3 683.34
2016/01/18	298 760 000.00	0.45%	3 683.34
2016/01/19	298 760 000.00	0.45%	3 683.34
2016/01/20	298 760 000.00	0.45%	3 683.34
2016/01/21	300 000 000.00	0.45%	3 698.63
2016/01/22	250 000 000.00	0.45%	3 082.19
2016/01/23	250 000 000.00	0.45%	3 082.19
2016/01/24	250 000 000.00	0.45%	3 082.19
2016/01/25	250 000 000.00	0.45%	3 082.19
2016/01/26	200 500 000.00	0.45%	2 471.92
2016/01/27	200 325 000.00	0.45%	2 469.76
2016/01/28	200 325 000.00	0.45%	2 469.76
2016/01/29	200 325 000.00	0.45%	2 469.76
2016/01/30	200 325 000.00	0.45%	2 469.76
2016/01/31	200 325 000.00	0.45%	2 469.76
Total de Juros			122 356.36